

DECRETO Nº 20.778, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.675.098,81 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.675.098,81 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Crédito:	7701-15.0451.176.1020-OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA	
	Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	
	4490 - INVESTIMENTOS	1.483.006,87
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	1.483.006,87
Crédito:	7701-15.0451.176.1782-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	
	4490 - INVESTIMENTOS	5.192.091,94
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	5.192.091,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.